



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3821/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0000946-94.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza de direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pela 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 12 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 3705/2025 para designar a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pela Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, entre os dias 04 e 10 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogar Portaria nº 5377/2025, que designou a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Revogar Portaria nº 740/2025, que designou o Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias, titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco.

Art. 5º Revogar Portaria nº 5517/2025, que designou o Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi, titular da Vara Estadual do Juiz das Garantias, para responder pela Vara Criminal da Comarca de Brasiléia.

Art. 6º Revogar Portaria nº 420/2025, que designou o Juiz de direito José Leite de Paula Neto, titular da Vara Criminal da Comarca de Brasiléia, para responder pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Art. 7º Os efeitos do art. 2º desta Portaria retroagem ao dia 04 de agosto de 2025.

Art. 8º Os efeitos dos demais dispositivos iniciam a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente